

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 001/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA CICLOFAIXA NA AV. LAGOA BONITA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade oriunda do clamor popular pela astronômica insegurança que tal obra tem gerado à comunidade.

I – DA JUSTIFICATIVA

A comunidade do bairro N. Esperança, têm realizado inúmeras reclamações concernente a ciclofaixa instalada na Av. Lagoa Bonita, pelo executivo municipal, obra esta efetivada na segunda metade de 2020.

Estes murmúrios da população local, está alicerçada em uma queixa legítima, por dois motivos cristalinos e patentes aos nossos olhos:

(1) devido a ciclofaixa ter ficado localizada no meio da via, **sem a utilização de nenhuma proteção (catadióptricos ou guard rail) aos pedestres e ciclistas** que ali transitam, a insegurança gritante e o risco de acidentes é astronômico (*vide* fotografia – Imagem 1, 2 e 3 abaixo);

(2) e como se não bastasse, em um certo perímetro da via, a ciclofaixa simplesmente muda de direção – **saindo do centro da via e indo para a lateral da mesma** - forçando os pedestres e ciclistas a atravessarem na frente de veículos em movimento (veja fotografia – Imagem 4, 5 e 6 infra).

Pode ser usado como justificativa a existência de dois quebra-molas (cf. fotografia – Imagem 7), que se encontram exatamente posicionados antes da travessia da ciclofaixa do centro para a lateral da via.

Porém, esta justificativa é insuficiente e frágil, (i) haja visto a intensa movimentação no local, por se tratar da via principal do bairro e, (ii) pela imprudência de muitos condutores, que pouco se importam com o tráfego (pedestres/ciclistas) e com os quebra-molas existentes, transitando constantemente em alta velocidade.

IMAGEM 1



IMAGEM 2



IMAGEM 3



IMAGEM 4



IMAGEM 5



IMAGEM 6

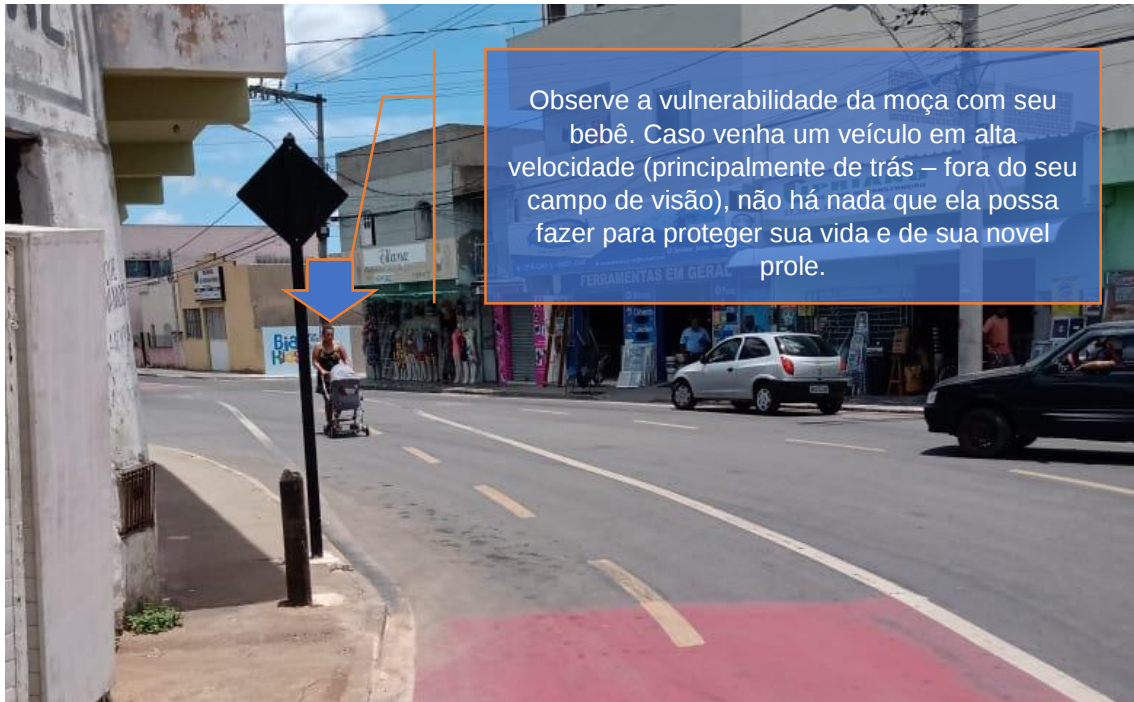
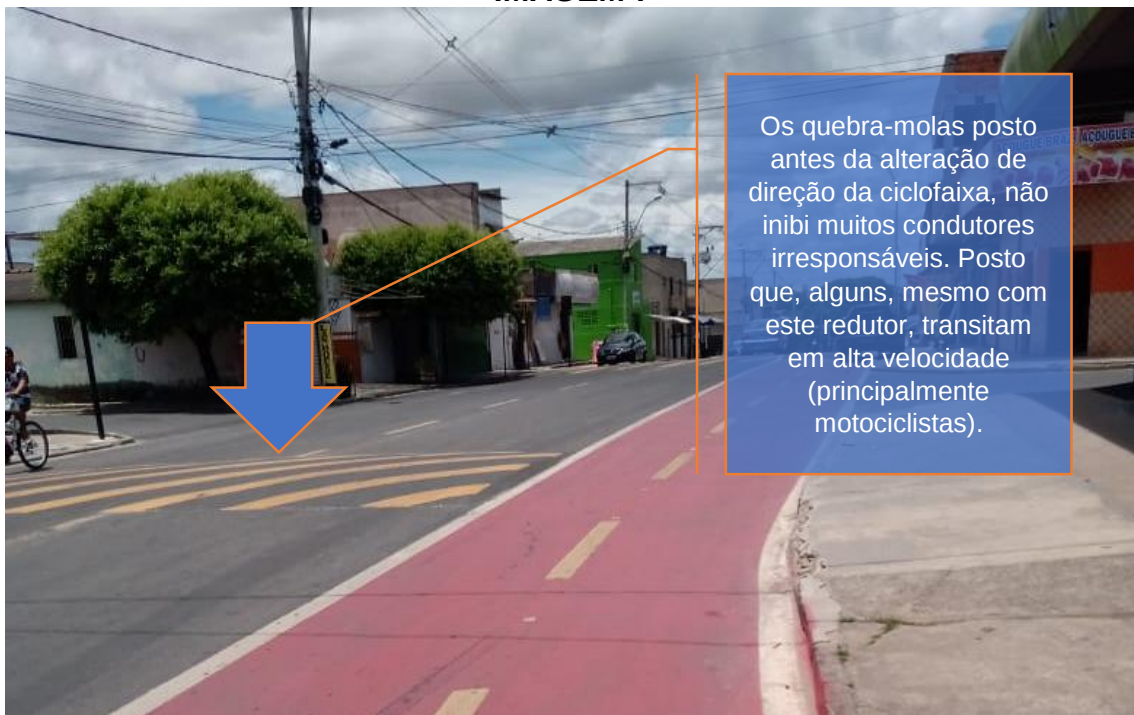


IMAGEM 7



II – DA PROPOSIÇÃO

Pautado na extrema necessidade da comunidade, haja visto o eminente risco que o objeto desta Indicação tem propiciado aos seus usuários (moradores do N. Esperança e outros), a solução mais plausível para o presente e fatídico percalço, é:

- a mudança, alteração de todo o perímetro da ciclofaixa. Ou seja, **a retirada da mesma do centro da via, para a lateral da via** (veja Imagem 8/ ciclofaixa modelo abaixo), trazendo mais confiabilidade para os pedestres e ciclistas transitarem, já que, com a ciclofaixa posta no centro da av. a vulnerabilidade destes é gigantesca. Instalando a ciclofaixa na parte lateral da Av. (próximo a calçada), esta vulnerabilidade torna-se astronomicamente reduzida;
- **a instalação de “olhos de gato” (catadióptricos)**. O que dará maior segurança ao usuários e visibilidade sinalizadora aos condutores (vide Imagem 8/ ciclofaixa modelo abaixo abaixo).

IMAGEM 8 (CICLOFAIXA MODELO) – CICLOFAIXA INSTALADA EM SÃO PAULO



Fonte: <https://www.google.com/search?q=ciclofaixas+no+brasil&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR935BR935&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKewiCg5fVupTuAhVrI7kGHZ1WBoMQ_AUoAXoECBIQAw&biw=1920&bih=912#imgsrc=UCRG2_lyr3VB-M>

III - CONCLUSÃO

Como vislumbrado nas fotografias supra, é *indubium veritas* o risco à vida que a ciclofaixa inserida pelo executivo municipal vem provocando. Como por esta transita idosos, gestantes, mães com bebês de colo, é inviável a permanência desta onde hoje se encontra (centralizada na Av.).

Para melhor servir a comunidade do bairro, sua alteração (do centro para a lateral da via) é *sine qua non*, não sendo ato de mera estética ou subjetividade, mas sim, extrema e urgente necessidade – já que vidas humanas estão diariamente sendo postas a risco eminente de atropelamentos e acidentes – podendo custas suas vidas.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, magnífico presidente.

Linhares/ES, 11 de janeiro de 2021.

ALYSSON F. G. REIS

VEREADOR